

DECRETO Nº 198, DE 04 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.122

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.116.446,28 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.116.446,28

Anulação

02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	36	15.451.0005.1001.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		116.446,28
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		FR.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Excesso

02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	37	15.451.0005.1001.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		1.000.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		FR.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

1.000.000,00

Anulação:

02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	47	15.452.0005.2014.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		-46.446,28
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		FR. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	54	17.512.0005.2017.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		-70.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		FR. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-)

-116.446,28

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 04 de junho de 2025

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

